



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 034/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.608/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernécia, neste ato, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, **MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI** e de outro lado a empresa **ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.446.865/0001-06, com sede à Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Andar 8, sala 883, setor Torre I Edif. Jacarandá, Tamboré, Barueri, SP, CEP 06.460-040, neste ato representada por **ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI**, portadora do CPF Nº 219.400.508-04; têm justo e acertado **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial n.º 002/2024**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de contratação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E GESTÃO DE SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO ANTIVÍRUS, FIREWALL, BACKUP E REPLICAÇÃO DE DADOS, ARMAZENADOS EM NUVEM DE DATACENTER APARTADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**, de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial 002/2024**, que desde já fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Os valores que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do **Pregão Presencial 002/2024**:

Tabela 1 - Recursos Computacionais							
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
1	vCPU	UN	16	R\$ 70,70	9	R\$ 1.131,20	R\$ 10.180,80
2	Memória RAM	UN (GB)	32	R\$ 70,70	9	R\$ 2.262,40	R\$ 20.361,60
3	Storage SAS/SSD	GB	2.560	R\$ 4,93	9	R\$ 12.620,80	R\$ 113.587,20

Eliane Aparecida
Fernandes Neri

Assinatura digital em
formato PDF
Data: 2024-04-22 11:49:19
42/20



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

4	Storage para Backup/Replicação	GB	10.240	R\$ 2,20	9	R\$ 22.528,00	R\$ 202.752,00
5	Licenciamento de Backup/Replicação por servidor de banco de dados	UN	4	R\$ 93,10	9	R\$ 372,40	R\$ 3.351,60
6	Licenciamento de Backup/Replicação por servidor virtual	UN	4	R\$ 153,34	9	R\$ 613,36	R\$ 5.520,24
7	Licenciamento Antivírus por endpoint	UN	4	R\$ 424,04	9	R\$ 1.696,16	R\$ 15.265,44
8	Firewall Dedicado	UN	1	R\$ 20.098,57	9	R\$ 20.098,57	R\$ 180.887,13
9	Bloco de IP	UN	1	R\$ 3.559,69	9	R\$ 3.559,69	R\$ 32.037,21
10	Link de Internet para comunicação do ambiente cloud	Mbps	100	R\$ 74,04	9	R\$ 7.404,00	R\$ 66.636,00
11	Endpoint VPN	UN	2	R\$ 3.833,52	9	R\$ 7.667,04	R\$ 69.003,36
12	Monitoramento por servidor	UN	4	R\$ 987,65	9	R\$ 3.950,60	R\$ 35.555,40
13	Serviços de Implantação do Ambiente em Nuvem (Cloud)	Mês	3	R\$ 31.200,00	3	R\$ 93.600,00	R\$ 280.800,00

Tabela 2 - Serviços Gerenciados

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Hora	Prazo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviço de otimização de ambientes computacionais em nuvem	Horas/Mês	10	R\$ 320,00	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
2	Serviços de Gestão de segurança do ambiente em nuvem	Horas/Mês	20	R\$ 320,00	12	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
3	Serviço de gerenciamento de backup e replicação de dados	Horas/Mês	20	R\$ 320,00	12	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
4	Serviços gerenciados e boas práticas de continuidade operacional do ambiente cloud	Horas/Mês	10	R\$ 320,00	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00

Tabela 3 - Banco de horas técnicas (Sob demanda)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Banco de horas técnicas, sob demanda, para mentoria adaptativa de conformidade	Horas (Sob demanda)	720	R\$ 320,00	R\$ 230.400,00

Valor Total Global por Extenso: R\$ 1.496.737,98 (Um milhão Quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)

Eliane Aparecida
Fernandes Neri



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Presencial 002/2024**.

3.2. A Administração, através Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021), fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

3.3. Não será permitida subcontratação.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos limites previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2. A obrigação da contratada somente se efetuará mediante a assinatura do contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital, Termo de Referência e do Contrato a que se refere.

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. O pagamento será realizado conforme cronograma de execução do objeto contratual.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

5.4. A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

5.5. As notas fiscais devem vir com especificações dos respectivos impostos.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, e neste Edital e Contrato;

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e Termo de Referência do **Pregão Presencial 002/2024**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pela Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a autoridade competente da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

7.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, D, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.1.7. A empresa deverá seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

36	FICHA
01	FONTE
02	ÓRGÃO
NATUREZA	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ

CLAUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. De acordo com o descrito na cláusula 16 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2024**.

CLAUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial n.º 002/2024**.

10.2. Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Presencial n.º 002/2024**, seus anexos, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (uês) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão, 27 de setembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI - Secretário de Administração
CONTRATANTE

CONTRATADA:

Eliane Aparecida
Fernandes Neri

Assinado de forma digital por
Eliane Aparecida Fernandes
Neri
Dados: 2024.09.27 11:53:11
-03'00'

ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA
ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI - Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.

CONTRATADO: ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 034/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E GESTÃO DE SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO ANTIVÍRUS, FIREWALL, BACKUP E REPLICAÇÃO DE DADOS, ARMAZENADOS EM NUVEM DE DATACENTER APARTADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CAMPOS DO JORDÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2024

Eliane
Aparecida
Fernandes Neri

Assinado de forma digital
por Eliane Aparecida
Fernandes Neri
Data: 2024.09.27
11:54:10 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: MARCELO PADOVAN **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 040.680.458-36

ASSINATURA: _____

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

NOME: MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI **CARGO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO **CPF:**
073.143.038-78

ASSINATURA: _____

**RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE
PELO CONTRATANTE:**

NOME: MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI **CARGO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO **CPF:**
073.143.038-78

ASSINATURA: _____

PELO CONTRATADO:

NOME: ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI **CARGO:** SÓCIA ADMINISTRADORA **CPF:**
219.400.508-04

ASSINATURA: _____
Eliane Aparecida Fernandes Neri

Assinado de forma digital por
Eliane Aparecida Fernandes Neri
Dados: 2024.09.27 11:54:57
+01'00

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI **CARGO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO **CPF:**
073.143.038-78

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI **CARGO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO **CPF:**
073.143.038-78

ASSINATURA: _____



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

CONTRATADA: ETHERIUM TECHNOLOGY LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 034/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E GESTÃO DE SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO ANTIVÍRUS, FIREWALL, BACKUP E REPLICAÇÃO DE DADOS, ARMAZENADOS EM NUVEM DE DATACENTER APARTADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

Gestor – Responsável

Nome: Marcos Antônio Chioveti

Cargo: Secretário de Administração

Endereço: Avenida Frei Orestes Girardi n° 893. Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3668-5450

E-mail: administracao@camposdojordao.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Marcos Antônio Chioveti

Cargo: Secretário de Administração

Endereço: Avenida Frei Orestes Girardi n° 893. Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3668-5450

E-mail: administracao@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 27 de setembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**